



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N. _____

LEI Nº 628

de 12 de Agosto de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz - saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de - Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente: -

§ 1º) - Governo e Administração Geral

Administração Superior - Poder Executivo

1 - Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.4.0.02

Encargos Diversos

Ítem 01 Cr\$ 1.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficará reduzida a seguinte dotação do orçamento - em vigor :

§ 1º) - Governo e Administração Geral

Administração Superior - Poder Executivo

5 - Encargos Municipais - Despesas Diversas

Despesas Correntes - Despesas de Custeio

3.1.4.0.02

Encargos Diversos

Ítem 07 Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Bofete - Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 1.974.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 12 de agosto de 1.974.

João Sante Maracaja
Escrivão - lançador.